

Lei nº 5/71

(Dispõe sobre suplementação de verba que menciona)

Roberto Ivem Vieira, Prefeito do município de Angatuba, usando das atribuições que a lei lhe confere, faço saber que a Câmara do município de Angatuba, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria municipal, um crédito especial de R\$ 17.698,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e oito reais), a fim de ser suplementada a seguinte verba do orçamento vigente:-

381-411492 - Instalações e equipamentos para obras Aquisição de bombas, canos, tubos, etc R\$ 17.698,00

§ Ínico - O crédito mencionado neste artigo destina-se ao pagamento do fornecimento de materiais e mas. de obra pelas firmas "Eletro-mecânica" P&H Ltda, e Ramiro Ferreira - Instalações Elétricas, no valor de R\$ 10.798,00 e R\$ 6.900,00, respectivamente, conforme Tomada de Preços nº. 02/71, adjudicada em 04/02/71, ficando, desde já, a Prefeitura, autorizada a firmar contratos respectivos.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura do Município de Cingapura, 28 Abril de 1971

Roberto Luís Gieira

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta data

Antônio Pedro Lúmino

- Respondendo pela Secretaria -